

DECRETO Nº 4.269 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Incisos IV e V;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 12.799,90 (doze mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.1036.0000	Revitalização da Praia Por do Sol – 2ª Etapa
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 502 – Fonte 02	Tranf. E Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 12.799,90

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por excesso de arrecadação de Recursos Financeiros do fundo de melhorias das Estâncias para Revitalização da Praia Por do Sol – 2ª etapa, Convênio nº 047/2013. Recurso Estadual, conta nº 2.1370-5 – Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

